



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.674 / 2022

Ementa: "Institui e inclui no calendário oficial de Eventos do Município da Vitória de Santo Antão o “Dia Municipal do Motociclista”.

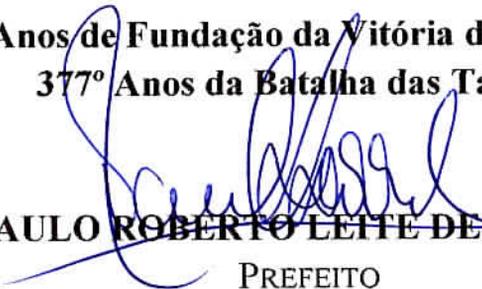
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Vitória de Santo Antão – PE, o “**DIA MUNICIPAL DO MOTOCICLISTA**”, a ser comemorado no último domingo do mês de julho.

Art. 2º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrários.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão
377º Anos da Batalha das Tabocas


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
PREFEITO

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **José Antônio da Rocha**.